



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA  
CNPJ/ME Nº 21.523.814/0001-80  
28 DE JUNHO DE 2022

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA  
CNPJ/ME nº 21.523.814/0001-80**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022**

**1. Data, hora e local**

Aos 28 dias do mês de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede social **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora"), instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.814/0001-80 ("Fundo" e "AGE", respectivamente).

**2. Convocação e Presença:**

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

**3. Mesa:**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman

**Secretário:** Heitor Nogueira Varela

**4. Ordem do Dia:**

(i) Deliberar, nos termos do Art. 25º, inciso V do Regulamento do Fundo, sobre a liquidação e o encerramento do Fundo e definição da data para sua implementação;

(ii) Por ocasião da aprovação da matéria prevista no item (i) acima, deliberar sobre a forma de pagamento de amortização das cotas aos Cotistas do Fundo;

(iii) Diante da aprovação das matérias nos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a contratação de prestador de serviço responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de encerramento do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 16, parágrafo 6º da ICVM 579/16;



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTISTRATEGIA  
CNPJ/ME Nº 21.523.814/0001-80  
28 DE JUNHO DE 2022

(iv) Deliberar pela submissão à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos relativos às deliberações ora aprovadas exigidos pela regulamentação em vigor; e

(v) Deliberar sobre a autorização à Administradora para realizar todo e qualquer ato necessário à efetivação do encerramento do Fundo perante os órgãos competentes.

#### **5. Presença:**

Presentes à Assembleia a totalidade dos Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de Cotista arquivada na sede da Administradora.

#### **6. Deliberações por Unanimidade dos Cotistas do Fundo:**

(i) Foi aprovada a liquidação e o encerramento do Fundo no fechamento do dia **01 de julho de 2022** (“Data da Liquidação”), nos termos da do Art. 25º, incisos V do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente;

(ii) Diante da aprovação do item (i) acima, foi aprovado pelos Cotistas o plano de liquidação para encerramento do Fundo com o respectivo pagamento do amortização de suas cotas, observando o percentual de participação de cada Cotista no Fundo, nos seguintes termos: (1) o provisionamento de R\$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais) para pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo; (2) a transferência da totalidade dos recursos disponíveis na Data de Liquidação, por intermédio de transferência eletrônica (“TED”) para a conta corrente de titularidade de cada Cotista do Fundo em moeda corrente nacional; e (3) se, porventura, após o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo apurados pela Administradora, conforme descrito no item (1) acima, restar algum saldo na conta corrente de titularidade do Fundo, o respectivo saldo deverá ser transferido aos Cotistas de forma proporcional, nos moldes do item (2) acima, no prazo de até 10 (dez) dias da data da liquidação;

(iii) Em razão da aprovação das matérias anteriores, foi aprovada a contratação UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes como responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de encerramento do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 16, parágrafo 6º da ICVM 579/16;



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA  
CNPJ/ME Nº 21.523.814/0001-80  
28 DE JUNHO DE 2022

(iv) Foi aprovada a submissão à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos relativos às deliberações ora aprovadas exigidos pela regulamentação em vigor; e

(v) Foi aprovada autorização à Administradora para realizar todo e qualquer ato necessário à efetivação do encerramento do Fundo perante os órgãos competentes, podendo para tanto assinar todos e quaisquer formulários, requerimentos e demais documentos principais ou acessórios necessários, em observância ao disposto no parágrafo único do Art. 62 do Regulamento.

Por este ato, os Cotistas do Fundo outorgam à Administradora, que, por sua vez, outorga aos Cotistas, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, mantendo-os, reciprocamente, indenados a todos os atos praticados até a Data de Liquidação, nada mais tendo a reclamar, a qualquer tempo.

## **7. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelos Cotistas do Fundo e pela Administradora.

**(Confere com o original)**

---

Heitor Nogueira Varela  
Secretário